



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO 08/2022/CODEVALE. 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 01 de março de 2022 e dá outra providencia.

A Direção Executiva do Codevale, no uso da atribuição que lhe confere no estatuto do Codevale, e considerando:

CONSIDERANDO que no dia 28 de fevereiro é uma segunda feira que antecede o feriado de carnaval;

CONSIDERANDO que no dia 01 de março é Ponto facultativo (Carnaval);

CONSIDERANDO que no dia 02 é Quarta-Feira de Cinzas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Codevale nos dias:

28 de fevereiro de 2022, segunda-feira (ponto facultativo);

01 de março de 2022, terça-feira; (Ponto Facultativo);

02 de março de 2022, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo).

Art. 2º. Não se aplica o disposto no artigo precedente, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições contrárias.

Anaurilândia – MS, 25 de Fevereiro de 2022.

DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI
Diretora Executiva

Sede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS
Tel./Fax (67) 3341-6526 / 3341-3355

Sub Sede: Prudente de Morais, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS
Tel./Fax (67) 3445-1637

e-mail saúde.codevale@gmail.com / adm.codevale@gmail.com